



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 756//2017**

**Dispõe sobre a alteração do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O parágrafo 3º do artigo 31 da Lei Municipal 725/2016 de 03.08.2016, passa a ter a seguinte redação:

.....

**Parágrafo 3º:** Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas com recursos originados da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento.

.....

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 20 de Junho de 2017.

*Paulo Cezar de Almeida*

*Prefeito Municipal*